



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2023.000008315-5

### PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-193/2023

**Sessão:** Plenária Ordinária n. 1.841

**Data:** 16 de junho de 2023

**Interessado:** Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)

**Referência:** Processos Diversos.

**Ementa:** Aprova Relatório da 2ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário, no exercício de 2023, com pareceres recomendados pela CAPR em processos com recurso ao Plenário.

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA-RS**, de forma híbrida, conforme aprovado pelo Plenário por meio da Decisão Plenária n. PL/RS-169/2023, reuniu-se ordinariamente, via online pelo aplicativo Zoom e presencialmente nas dependências do Auditório do Instituto de Ciências Básicas da Saúde - ICBS - Rua Ramiro Barcelos esq. Av. Ipiranga, 4º andar Sala 433 – Santa Cecília - Porto Alegre (RS), apreciando o Relatório da 2ª Reunião Virtual da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), organismo instituído pela Decisão n. PL/RS-196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 01 de junho de 2023 às 14h por videoconferência em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; **considerando** que o Relatório contendo as características e enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pela Gerência de Apoio ao Plenário Núcleo de Recursos ao Plenário aos Senhores Conselheiros, para eventual pedido de esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão n. P-34/98, do Plenário do Crea-RS, estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco; considerando que a função da CAPR é proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos pela comissão, decidiu, por unanimidade, aprovar o **Relatório da 2ª Reunião da Comissão de Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), transcorrida no dia 1 de junho de 2023**, e, por extensão, os processos e respectivos enquadramentos consignados no Relatório da Reunião, conforme segue: **Parecer n. 02 - Autuação – Exercício Ilegal Pessoa Física** - Processo nº.: 2021021249, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer nº. 04 - Autuação – Empresa Sem Registro** - Processo nº.: 2021019552, com decisão de diligência, Processo nº.: 2021021232, 2021021488 e 2022004142, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 09 - Autuação – Empresa Sem Responsável Técnico** - Processo nº.: 2022002665, com decisão de manutenção da multa. **Parecer nº. 10 - Autuação – Falta de Responsável Técnico Recomendação Agrotóxico** - Processo n.: 2021020510, 2021020511, 2021020517, 2021020520, 2021020524, 2021039295, 2021039296, 2021039297, 2021039298, 2021039299, 2021039300, 2021039301, 2021039302, 2021039304, 2021039305, 2021039306, 2021039307, 2021039308, 2021039309, 2021039310, 2021039311, 2021039312, 2021039314, 2021039315, 2021039316, 2021039317, 2021039318, 2021039319, 2021039320,

2021039321, 2021039322, 2021039323, 2021039324, 2021039325, 2021039326, 2021039327 e 2021039328, com decisão de manutenção da multa. **Parecer nº. 13 - Autuação – Não Pagamento Salário Mínimo Profissional** – Processo n.: 2022004320, 2021039321, 2021039322, 2021039323, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 14 – Autuação – Não Fornecimento de Informações a Fiscalização da Lei n. 5.194/66.** Processo n.: 2020010506, 2020010518, com decisão de manutenção da multa. **Parecer n. 17 - Autuação – Falta de ART.** Processo nº.: 2022001941, 2022001942, 2022010943, 2022001944, 2022001945, 2022001946, 2022001947 com decisão pelo arquivamento, e Processo nº.: 2020010090, 2021022062, 2021022178, 2021047396, 2021047397, 2021047398, 2021047400, 2021047401, 2021047402, 2022003505, 2022003509, 2022003510, 2022003511, 2022003518, 2022003519, 2022003520, 2022003529, 2022003530, 2022003531, 2022003532, 2022003578, 2022003579, 2022003580, 2022003581, 2022003582, 2022003584, 2022003586, 2022003587, 2022003588, 2022003589, 2022003591, 2022041280 e 2022041281, com decisão de manutenção de multa. **Parecer nº. 23 – Autuação – Empresa Sem Visto** – Processo n.: 2022001216, com decisão de arquivamento. **Presidiu a Sessão a Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente do CREA-RS. Votaram favoravelmente os conselheiros** Adriano Locatelli da Rosa, Alberto Stochero, Alexandre Zillmer, André Santana Stolaruck, Angélica de Oliveira Henriques, Arthur Pereira Barreto, Carlos Henrique Pereira Assunção Galdino, Carlos Renato Barbosa da Silva, Cláudia Diehl, Claudio Akila Otani, Derli João Siqueira da Silva, Dorli Pereira da Silva, Eduardo Noll, Fabiano Dornelles Ramos, Helécio Dutra de Almeida, Hilário Pires, Hilário Thevenet Filho, Itauana Giondo Remonti, José Luiz Garcias, José Luiz Tragnago, José Ubirajara Martins Flores, Kleber Trindade Rigon, Leonardo Gonçalves Cera, Luiz Antônio Bragança da Cunda, Marcelo Suarez Saldanha, Marcelo Zunino, Marco Antônio Lhullier Moreira, Marcos Wetzel da Rosa, Paulo Rigatto, Robert da Silva Trindade, Rogério Peracchia Machado, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Sérgio Roberto dos Santos, Vulmar Silveira Leite, Adalberto Gularte Schafer, Adão Roberto Rodrigues Villaverde, Adelir José Strieder, Antônio Alcindo Medeiros Piekala, Biane de Castro, Carlos Alberto Alves, Caroline Daiana Raduns, Cassiano Machado da Silva, Cibele Rosa Gracioli, Daniel Weindorfer, Edgar Bortolini, Fabiano de Oliveira Fortes, Fernanda Pacheco, Flávio Thier, Gelson Pelegrini, Guilherme Pantaleão da Silva Priebe, Gustavo Reisdorfer, João Luiz de Oliveira Collares, Lauro Mario, Liana Sarturi de Freitas, Luciano Roberto Grando, Luís Ferrari Borba, Luiz Fernando Gerhard, Luiz Geraldo Cervi, Marcelo Biesuz, Marcelo Pelisoli Holz, Marco Antônio Machado, Marcos Antônio Kercher, Orlando Pedro Michelli, Plínio Luiz Cerutti Júnior, Ronaldo Hoffmann, Talles Soares Rosa, Thiago Dias Ribeiro, Vinicius Leônidas Curcio, Ivo Germano Hoffmann, Janaina Fatima Cerutti Munaretti, Leandro Nunes de Souza, Matheus Stapassoli Piatto, Renê Reinaldo Emmel Júnior, Carlos Roberto dos Santos Silveira, Eduardo de Brito Souto, Sandro Donato Pavanatto Cerentini, Aldo Juliano Zamberlan Maraschin, Cynthia Vieira Bonatto, Fernando Machado Pfeifer, Carlos Giovanni Fontana, Jorge Alberto de Souza Cunha, Juarez Morbini Lopes, Lia Maria Herzer Quintana, Márcia Eidt, Regis Sivori Silva dos Santos, Tamara França Machado, Nelson Agostinho Burille, Fernando Luís Carvalho da Silva, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Fernando Martins Limongi, Ricardo Teobaldo Antoniazzi, Jerson José Spohr e Diogo Adriano Barbosa. **Abstiveram-se de votar os conselheiros** Leandro Franco Taborda, Luiz Carlos Karnikowski de Oliveira, Luiz Antônio Ratkiewicz e Carlos Hendrigo Zanetti Guedes.

Registre-se. Cumpra-se. Dê-se conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA LOPES, Chefe de Núcleo**, em 26/06/2023, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DA SILVEIRA SOARES, Gerente**, em 26/06/2023, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 27/06/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1678481** e o código CRC **7749D448**.

---

Referência: Processo nº 2023.000008315-5

SEI nº 1678481

Local: Porto Alegre